



**MUNICÍPIO DE ESTEIO**  
**Conselho Municipal de Educação**



**Parecer nº 06/2008.**

**Aprova o Regimento Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Esteio e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal de Educação de Esteio entre as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n 3.644/03 e Lei Municipal nº 4.452/07, possui a de aprovar os Regimentos Escolares das Escolas de Ensino Fundamental mantidas pelo poder público municipal.**

**Relatório**

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte encaminhou a este Conselho em dezembro de 2007, correspondência solicitando a análise e a aprovação dos Regimentos das Escolas da Rede Municipal, anexando-os.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96, em seu artigo 12, inciso I, que incumbe às escolas de elaborarem sua proposta pedagógica; a Resolução 04/2004 – CME, que regulamenta a elaboração de Regimentos Escolares, em seu artigo nº5, que determina que os documentos só podem entrar em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação, e em virtude do exíguo tempo disponível para a análise dos documentos, emitiu o parecer nº12 /2007 que aprovava provisoriamente os regimentos das escolas municipais de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Esteio e previa a análise dos documentos e sua aprovação até o mês de maio do corrente ano.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio apontou, através de análise prévia realizada pela assessoria técnica, falhas na elaboração dos documentos de todas as escolas, mas em virtude do processo de reorganização do Conselho, não pôde analisá-los com mais profundidade e no tempo previsto.

**Conclusão**

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com base no que foi descrito no relatório, aprova os Regimentos Escolares das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Esteio, citadas a abaixo, para os anos de 2008 e 2009.

Estipula o ano de 2009 para a re-elaboração dos mesmos, com base na legislação vigente e nas orientações deste Conselho.

E.M.E.F Alberto Pasqualini

E.M.E.F Camilo Alves

E.M.E.F Clodovino Soares

E.M.E.F Dulce Moraes

E.M.E.F Edwiges Fogaça

E.M.E.F Érico Veríssimo



**MUNICÍPIO DE ESTEIO**  
**Conselho Municipal de Educação**



E.M.E.F Eva Karnal Johann  
E.M.E.F Flôres da Cunha  
E.M.E.F João XXIII  
E.M.E.F Luiza Silvestre de Fraga  
E.M.E.F Maria Cordélia Simom Marques  
E.M.E.F Maria Lygia Andrade Haack  
E.M.E.F Oswaldo Aranha  
E.M.E.F Santo Inácio  
E.M.E.F Trindade  
E.M.E.F Vila Olímpica  
E.M.E.F Vitorina Fabre

**Esteio, 20 de novembro de 2008,**

**Conselheiros**

Silvia Heissler  
Eurico de Oliveira Siqueira  
Eliza Arnoldo  
Marilane Prass  
Marilza Ferrari de Mello

**Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2008.**

---

**Roseane Sfoggia Sochacki**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação